

**ECONOMIA E MAR**

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 2023/2024**

*Sumário:* Reconhecimento da qualificação de serviço municipal de metrologia como organismo de verificação metrológica — AMDSFE — Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos.

**Serviço Municipal de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica**

Através do Despacho n.º 10791/2023, de 6 de outubro de 2023, publicado no *Diário da República* n.º 206, 2.ª série, de 24 de outubro de 2023 foi reconhecida a qualificação do Serviço Municipal de Metrologia da AMDSFE — Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos como organismo de verificação metrológica para a realização das operações de controlo metrológico legal nos domínios e intervalos de medição constantes do anexo ao referido despacho, até 31 de dezembro de 2023.

Considerando a urgência e a necessidade de assegurar a continuidade da realização das operações de controlo metrológico legal para além daquela data, nos domínios e intervalos de medição abrangidos pela qualificação, encontrando-se fundamentada a dispensa da realização da audiência dos interessados,

Assim:

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2022, de 7 de abril, e ao abrigo das alíneas a) e e) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 — Proceder à alteração dos n.ºs 2 e 7 do Despacho n.º 10791/2023, de 6 de outubro de 2023, publicado no *Diário da República* n.º 206, 2.ª série, de 24 de outubro de 2023 que, pelo presente despacho, passam a ter a seguinte redação:

«2 — A qualificação reconhecida abrange a área geográfica correspondente aos seguintes Concelhos:

Alfândega da Fé, Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Figueira de Castelo Rodrigo, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mêda, Mesão Frio, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vila Real e Vimioso.

7 — O presente despacho revoga o Despacho 814/2023, de 29 de dezembro de 2022, produz efeitos a partir da data de assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2026.»

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2024.

27 de janeiro de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Pimentel*.

317338694